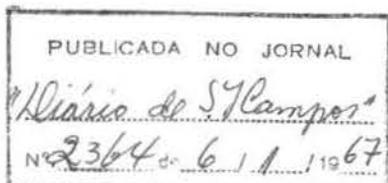




# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo



Em, de de 19

L E I Nº 1309  
 de 30 de dezembro de 1966

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$3.000.000 (três milhões de cruzeiros), destinado a custear as despesas de viagem do Cônego João Marcondes Guimarães à cidade de Fátima, em Portugal, no ano de 1967, quando se comemorará o cinquentenário do aparecimento da Virgem de Fátima.

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente, na importância de R\$3.000.000 (três milhões de cruzeiros), a seguinte verba do orçamento vigente:

4.0.0.0.9.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.9.0 - Investimentos

4.1.1.3.9.0 - Prosseguimento e conclusões de obra  
 363 II- Av. São José ..... R\$3.000.000

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 30 de dezembro de 1966.

Elmano Ferreira Veloso  
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos trinta dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e seis.

Darcy de Oliveira  
 Diretor